



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.634/2022

De 10 de março de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 1.080.000,00(Um Milhão e Oitenta Mil Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.1258 Aquisição Máquina Motoniveladora – Convênio 902643/2020	4.4.90.52	477.500,00	Federal	
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.1258 Aquisição Máquina Motoniveladora – Convênio 902643/2020	4.4.90.52	602.500,00	Tesouro	

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **1.080.000,00(Um Milhão e Oitenta Mil Reais)**, será da seguinte forma:

I - R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, e Quinhentos Reais) proveniente do excesso de arrecadação nos termos no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; oriundos de Recursos Federais referente ao Convênio 902643/2020, firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento(MAPA).

II - R\$602.500,00(Seiscentos e Dois Mil, e Quinhentos Reais), será proveniente do superávit financeiro originário de recursos próprios apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como contrapartida municipal, conforme o Termo Aditivo 01/2021 ao Convênio.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos Programas, metas e ações da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1258 - Aquisição Máquina Motoniveladora – Convênio 902643/2020

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Máquina Motoniveladora	0011	01	Un

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 10 de março de 2022.

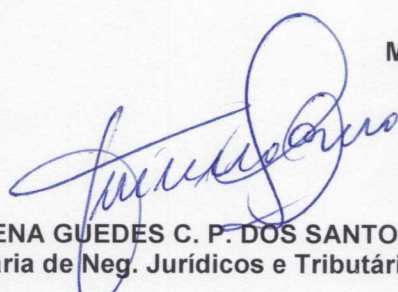


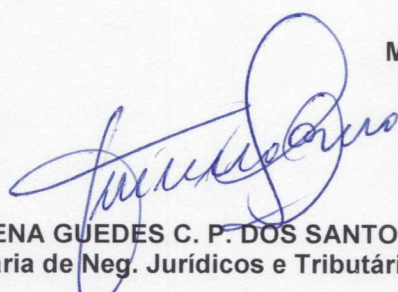
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

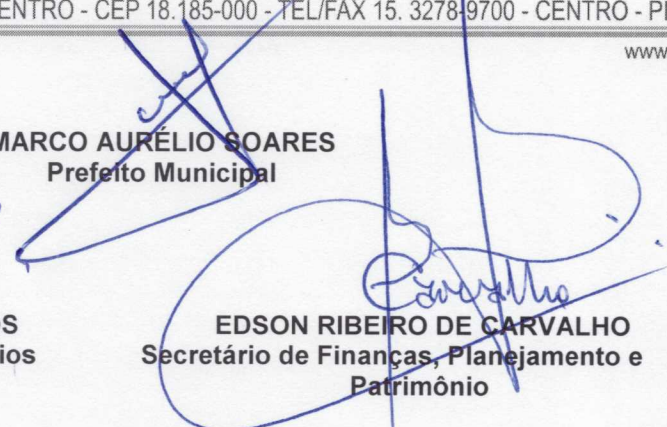
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de


Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I